

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 02/2018

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA - SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO OS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO do edital de Processo seletivo 02/2018, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requer a candidata de inscrição n°301 o deferimento de sua inscrição para concorrer a vaga de PCD, alegando ter enviado o solicitado pelo item 3 do edital de processo seletivo 02/2018.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A empresa não recebeu a documentação da referida candidata, para concorrer a vaga de PCD, ao menos não com a etiqueta conforme mencionado no item 3.2 do aludido edital, senão vejamos:

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como deverá encaminhar, via postal, por SEDEX/AR até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições, para a empresa no seguinte endereço:

ACESSE CONCURSOS LTDA, RUA PARÁ, 162, BAIRRO ESTADOS - TIMBÓ/SC, CEP 89120-000 PROCESSO SELETIVO – ITUPORANGA VAGA PCD

Caso a candidata tenha enviado os documentos para comprovar a referida condição juntamente com o envelope para prova de títulos, este não pode ser verificado neste momento, pois os envelopes encontram-se lacrados e ainda, se for o caso, a candidata descumpriu o exposto no item 3.10 de aludido edital, senão vejamos:

3.10. Os documentos para concorrer à vaga de PCD deverão ser enviados em envelope separado dos documentos para prova de títulos, sob pena de não ser concedido o benefício.

Ituporanga, 22 de novembro de 2018.

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS

Prefeito Municipal

